



Resolução CMS nº. 212 de 19 de março de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social emitiu parecer em 11 de setembro de 2017, sobre a adequação da eleição à Lei 6.419, de 17 de junho de 2013, Art. 9, Parágrafo Único: *“as eleições dos membros do conselho Municipal de Saúde serão realizadas no mês de abril ou no segundo trimestre, a cada dois anos, sem coincidir com o ano de eleições na esfera municipal, observando o que dispõe o Regimento Interno”*;

Considerando que a Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, reuniu-se em 05 de março de 2018 e emitiu parecer recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que seja publicado o Edital de Convocação para a eleição dos conselheiros que exercerão o mandato de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2020.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Convocação para Eleição Nº 001/2018, convocando as eleições para o Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IZELDA TERCINHA ORO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.516, de 31 de janeiro de 2017.

NEDIO LUIZ CONCI
Secretário Saúde